SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Ano 01 - 2009
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 18 de Março de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO II | Nº 0360

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 040/2011

O Prefeito Municipal de Acari, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no inciso II, artigo 31 da Constituição Federal do Brasil; Considerando a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal; Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados; Considerando estes e outros aspectos inerentes etc.,

RESOLVE:

Primeiro - Nomear em caráter efetivo a seguinte pessoa:

JOÃO MARIA DE ARAÚJO, brasileiro, civilmente casado, RG . 724.852, SSP/RN, e inscrito no CPF 430.560.834-00, residente e domiciliado na Rua Luiz Freire da Costa, 67, Bairro Centro - Acari/RN, aprovado (a) no concurso realizado aos 16 de setembro de 2007, para o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; para o nível inicial o integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Acari/RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Nomeação.

Segundo - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Acari/RN, 04 de março de 2011.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2009/2011

Presidente:	**Luiz Benes Leocadio de Araujo** – Lajes
1° Vice - Presidente:	Jaime Calado Pereira Dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente:	Maria De Fatima Rosado Nogueira - Mossoró
3° Vice - Presidente:	José Galeno Diorgenes Torquato - São Miguel
4° Vice - Presidente:	Flavio Azevedo Rodrigues De Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente:	Ivan Lopes Junior - Assú
1° Secretário:	Pedro Augusto Lisboa - Passa e Fica
2° Secretário:	Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro:	Antonio Marcos De Abreu Peixoto - Ceará Mirim
2° Tesoureiro:	Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Tarciano César Gois de Almeida
Código Identificador:3071206C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2001 - TOMADA DE PREÇOS

A CPL da Prefeitura Municipal de Acari/RN, torna público que fará realizar no dia 04/04/2011, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Habilitação e Proposta de Preços" através da Licitação – TP nº 005/2011, Processo nº 022/2011, objetivando a aquisição de material para informática em geral. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Acari/RN, em 17 de Março de 2011.

A COMISSÃO

Publicado por:
Tarciano César Gois de Almeida
Código Identificador:3DF2525B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 039/2011

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 62, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

1º) É Nomeada a servidora Srª ALÉCIA ALEXANDRE COÊLHO ocupante do cargo de Professora, para exercer o Cargo de Provimento, em Comissão – Símbolo CC-2 – COORDENADORA PEDAGÓGICA vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 01 de março de 2011.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarciano César Gois de Almeida
Código Identificador:1571EEC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 005/2011.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO Nº. 005/2011 – O Pregoeiro oficial do Município de Afonso Bezerra/RN CNPJ nº 08.085.409/0001-60, torna público que irá realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, no dia **30/03/2011, às 10h00min** na sede da prefeitura Municipal à Praça Cívica 09 de junho, 37, Centro, Afonso Bezerra RN no (setor de licitações). **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de medicamento para estabelecimentos de saúde conforme convênio Nº 25000133683201091 .A quem interessar, encontra-se a disposição o edital e anexos, na íntegra, na sede da Prefeitura.

JOÃO BATISTA MONTEIRO DE AQUINO,
Pregoeiro Municipal.
CPF nº 452.753004-68.

Publicado por:
João Batista Monteiro de Aquino
Código Identificador:DABEC4A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DA TP 004/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bodó/RN comunica que o processo referente ao Edital TOMADA DE PREÇOS 004/2011, que tem por objeto a Aquisição de Alimentos, foi cancelado, tendo em vista a necessidade readequações do edital e alterar o Termo de Referência. O qual será devidamente republicado oportunamente, nos órgãos e locais de costume.

Bodó / RN, 16 de março de 2011.

A Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:335D6200

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20110055 PROCESSO N°. 000003/2011 – CONVITE N°. 002/2011

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – C.N.P.J n°. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Benevuto Simões, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: ELVIS FERNANDES DE OLIVEIRA, C.N.P.F nº. 022.800.924-33, Tv. Francisco Neves de Brito, nº. 21, centro, Caraúbas – RN. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA PARA TRANSLADAR, EM VEICULO PRÓPRIO E DENTRO DA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO, AS EQUIPES MÉDICAS DO P.S.Fs NO TRAJETO COMPREENDIDOS ENTRE A SEDE DO MUNICÍPIO/CACHOEIRA/SEDE DO MUNICÍPIO, NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2011. VALOR: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: de fevereiro a 31 de dezembro de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 13 de janeiro de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:05119E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20110052 PROCESSO N°. 000003/2011 – CONVITE N°. 002/2011

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – C.N.P.J n°. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Benevuto Simões, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: CEZIMAR ALVES DE OLIVEIRA, C.N.P.F nº. 039.150.304-15, rua Francisco Martins de Moura, Sebastião Maltez, Caraúbas – RN. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA PARA TRANSLADAR, EM VEICULO PRÓPRIO E DENTRO DA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO, AS EQUIPES MÉDICAS DO P.S.Fs NO TRAJETO COMPREENDIDOS ENTRE A SEDE DO MUNICÍPIO/MIRANDA/SEDE DO MUNICÍPIO, NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2011. VALOR: R$ 13.440,00 (treze mil e quatrocentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: de fevereiro a 31 de dezembro de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 13 de janeiro de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:EFA41011

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20110054 PROCESSO N°. 000003/2011 – CONVITE N°. 002/2011

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – C.N.P.J n°. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Benevuto Simões, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: HILDONE FREIRE DA SILVA, C.N.P.F nº. 046.876.764-99, Sítio Livramento, Zona Rural, Caraúbas – RN. Caraúbas – RN. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA PARA TRANSLADAR, EM VEICULO PRÓPRIO E DENTRO DA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO, A EQUIPE MÉDICAS DE SAÚDE BUCAL NO TRAJETO COMPREENDIDO ENTRE A SEDE DO MUNICÍPIO/MIRANDAS/SEDE DO MUNICÍPIO, NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2011. VALOR: R$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais). VIGÊNCIA: de fevereiro a 31 de dezembro de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 13 de janeiro de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:7E37480D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA - CONVITE N°. 002/2011 PROCESSO N°. 000003/2011

ADEMAR FERREIRA DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Caraúbas-RN, na forma da Lei, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto da CONVITE nº. 002/2011, cujo finalidade é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA PARA TRANSLADAR, EM VEICULO PRÓPRIO E DENTRO DA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO, AS EQUIPES MÉDICAS DE SAÚDE BUCAL E P.S.Fs NOS TRAJETOS COMPREENDIDOS ENTRE A SEDE DO MUNICÍPIO/COMUNIDADES RURAIS/SEDE DO MUNICÍPIO, NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2011, as licitantes –MARCELO COSTA CUNHA – C.N.P.F n°. 033.449.664-05, residente no Sítio São Brás, Zona Rural, Caraúbas – RN, CEZIMAR ALVES DE OLIVEIRA, C.N.P.F nº. 039.150.304-15, rua Francisco Martins de Moura, Sebastião Maltez, Caraúbas – RN, ELVIS FERNANDES DE OLIVEIRA, C.N.P.F nº. 022.800.924-33, Tv. Francisco Neves de Brito, nº. 21, centro, Caraúbas – RN, MANOEL OLIVEIRA FILHO, C.N.P.F nº. 328.671.998-67, rua São Paulo de Alípio, nº. 291, Leandro Bezerra, Caraúbas – RN, HILDONE FREIRE DA SILVA, C.N.P.F nº. 046.876.764-99, Sítio Livramento, Zona Rural, Caraúbas – RN. Caraúbas – RN, em 13 de fevereiro de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:E8EF3416

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20110053 PROCESSO N°. 000003/2011 – CONVITE N°. 002/2011

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – C.N.P.J n°. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Benevuto Simões, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: MARCELO COSTA CUNHA – C.N.P.F n°. 033.449.664-05, residente no Sítio São Brás, Zona Rural, Caraúbas – RN. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA PARA TRANSLADAR, EM VEICULO PRÓPRIO E DENTRO DA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO, A EQUIPE MÉDICAS DE SAÚDE BUCAL NO TRAJETO COMPREENDIDO ENTRE A SEDE DO MUNICÍPIO/CACHOEIRA/SEDE DO MUNICÍPIO, NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2011. VALOR: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: de fevereiro a 31 de dezembro de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 13 de janeiro de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:8D9E86B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20110056 PROCESSO N°. 000003/2011 – CONVITE N°. 002/2011

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – C.N.P.J n°. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Benevuto Simões, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: MANOEL OLIVEIRA FILHO, C.N.P.F nº. 328.671.998-67, rua São Paulo de Alípio, nº. 291, Leandro Bezerra, Caraúbas – RN. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA PARA TRANSLADAR, EM VEICULO PRÓPRIO E DENTRO DA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO, AS EQUIPES MÉDICAS DO P.S.Fs NO TRAJETO COMPREENDIDOS ENTRE A SEDE DO MUNICÍPIO/APANHA-PEIXE/SEDE DO MUNICÍPIO, NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2011. VALOR: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: de fevereiro a 31 de dezembro de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 13 de janeiro de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:1F20B5B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CARTA CONVITE 002/2011-PMCC

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, ao final assinado, no uso de suas atribuições legais, com base no que determina a Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações), e, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, HOMOLOGA e ADJUDICA o presente processo licitatório em favor da empresa PAISAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 35.653.880/0001-80. OBJETO: Reforma e Ampliação do Posto de Saúde da Comunidade Ipueira, zona rural do município de Cerro Corá – RN. Vigência: Até 180 (Cento e oitenta) dias com início a partir da data de sua assinatura do Contrato. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 37.858,57 (Trinta sete mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e sete centavos), a qual foi à ganhadora do certame. Dê-se ciência e cumpra-se.
Cerro Cora/RN, 09 de março de 2011.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:9F7584D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: PAISAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 35.653.880/0001-80. OBJETO: Reforma e Ampliação do Posto de Saúde da Comunidade Ipueira, zona rural do município de Cerro Corá – RN. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 37.858,57 (Trinta e sete mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e sete centavos), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: CARTA CONVITE 002/2011. VIGÊNCIA: Até 180 (Cento e oitenta) dias com início a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e PAISAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – pela Contratada.
Cerro Cora/RN, 09 de março de 2011.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:C64048B6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011-CPL/PMCC

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 04 de abril de 2011, as 08:30 horas (horário local), a licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011-CPL/PMCC, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de forma eventual e parcelada de Material de Expediente diversos, para atender as necessidades das Secretarias municipais do município de Cerro Corá / RN. O Edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites: www.cerrocora.rn.gov.br e www.cidadecompras.com.br e/ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN – Sala de licitações, a Praça Tomaz Pereira, 01- Centro – Cerro Corá/RN, no horário das 08:00 as 12:00 horas de segunda a sexta-feira. Informações: (84) 34882478/34882409. Cerro Corá/RN, 14 de março de 2011 - Pregoeiro/PMCC.

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:0AF63603

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2011-GP

Dispõe sobre os procedimentos relativos aos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2010, realizado no período de 19 de junho de 2010, para prover cargos no seu Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a lista de aprovados por ordem de cargo/classificação, publicado no site www.solucoesconcursos.com.br e afixado no mural de avisos da sede da Prefeitura em 27/07/2010;

CONSIDERANDO que, de acordo com o inciso III do Art. 37 da Constituição Federal, o prazo de validade de todo Concurso Público, será de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, contados a partir da data de publicação de sua homologação;

CONSIDERANDO que o Concurso Público para provimento e preenchimento de cargos na Administração Municipal, realizou-se com obediência à Legislação pertinente; tendo sido homologado pelo Decreto nº 721, de 31/08/2010, do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público, conforme ato homologatório datado em 31/08/2010, observada a ordem classificatória, para efeito de nomeação nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), a fim de exercer em caráter efetivo, o cargo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura criado por Lei:

Motorista Habilitação "D": Raphael Venâncio Cirne de Oliveira, (3º)

Art. 2º O candidato ora convocado através da presente Portaria, deverá:
I) comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Praça João de Góis, nº 167, nesta cidade, no horário de expediente, das 07 às 13h, munidos de fotocópias autenticadas da documentação constante das letras "**a**" a "**h**"; em originais, a saber:

a) Comprovante do nível de escolaridade compatível com o cargo, exigido nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2010 da Prefeitura Municipal de Cruzeta;
b) Comprovante de registro no Conselho Profissional, em conformidade com o disposto no anexo I do Edital Concurso Público do Município de Cruzeta (quando for o caso);
c) Cédula de Identidade;
d) CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;
e) Título eleitoral com comprovante da última quitação eleitoral;
f) Comprovante de regularidade com o serviço militar, se do sexo masculino;
g) Certidão de nascimento e/ou casamento;
h) Certidão de nascimento dos filhos;
i) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal;
j) Laudo médico de capacidade laboral (sanidade física e mental), necessário para o exercício do cargo, expedido pela Junta Médica do Município de Cruzeta**;**
k) duas fotografias 3 x 4 recentes;
l) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS

II) Os documentos ora listados, sem exceção, deverão ser entregues diretamente a Coordenadoria de Recursos Humanos, para as devidas averiguações, até o dia 28 de março de 2011;

III) Os exames Médicos Admissionais ocorrerão por conta do candidato aprovado, ora convocado.

IV) Para emissão do Laudo Médico Admissional, serão necessários a apresentação dos seguintes exames médicos:

a) **Laboratoriais:** Hemograma completo, EAS, EPF, Glicemia de jejum;
b) **Clínico:** ECG c/ laudo;
c) **Imagem**: Raio X do tórax.

V) A avaliação psicológica será realizada obrigatoriamente pelos profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

VI) Todos os exames laboratoriais, bem como o de imagem, poderão ser realizados gratuitamente pela rede SUS, conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

VII) O laudo Médico de saúde física e mental para fins de admissão no serviço público municipal será expedido pela Junta Médica Oficial do Município, cujo atendimento ocorrerá na Unidade Mista de Saúde Abílio Chacon Filho, no horário de atendimento ao público.

VIII) O candidato que não atender as condições desta Portaria, será automaticamente desclassificado e excluído da lista de aprovados, perdendo o direito à nomeação.

Art. 3º O convocado, após a entrega dos documentos exigidos nesta Portaria, deverá ser nomeado para entrarem em exercício imediatamente, no local de trabalho indicado no Termo de Posse, verificando-se, então, sua aptidão para o trabalho, observado o disposto no artigo 13, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (RJU).

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 16 de março de 2011.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:2CA64E73

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2011.

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, torna publico para o conhecimento dos interessados do Processo licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação nº 028/2011, cujo objeto é contratação de dos serviços de manutenção técnica, reposição de peças e assessórios em consultórios e equipamentos odontológicos da Unidade Mista de Saúde Abílio Chacon Filho, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, que consagrou vencedora a empresa: ROZINALDO M. DE ARAÚJO - ME, CNPJ nº 04.344.667/0001-62, no valor de R$ 7.099,95 (Sete Mil, Noventa e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos). Tudo em conformidade com o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Cruzeta/RN, 02 de fevereiro de 2011.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES.
Presidente/CPL/PMC.

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:29D1834C

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2011

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, torna publico para o conhecimento dos interessados do Processo licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação nº 029/2011, cujo objeto é contratação de empresa prestadora dos serviços de recolhimento de metralhas e entulhos localizados em várias vias públicas de nossa cidade, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente, que consagrou vencedora a empresa: PEDRO B. DE MELO – CNPJ nº 24.358.699/0001-24, no valor de R$ 7.920,00 (Sete Mil, Novecentos e Vinte Reais). Tudo em conformidade com o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Cruzeta/RN, 02 de março de 2011.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES.
Presidente/CPL/PMC.

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:5F8755EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 008/2011

O **Prefeito Municipal de Florânia,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item 6 e subitens do Edital do Concurso Público realizado aos 15 de agosto de 2010, para formação de cadastro reserva e com a homologação do Resultado Final do mesmo, publicada no Diário Oficial do Município de 4 de janeiro de 2011.

RESOLVE:
1. Convocar os candidatos seguintes para respectivos cargos:

F016-00- Psicólogo (CREAS) -: 900696 - Agilda Maria de Menezes Medeiros;
F019-00- Professor Língua Inglesa -: 582333 - Reinaldo Araújo Souza;
F014-00- Assistente Social (CREAS) -: 583759 - Luciana Firmina da Silva;
F020-02- Enfermeiro PSF III -: 583007 - Rodrigo Moisés do Nascimento;

1.1. Os candidatos ora convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:
a) para todos os candidatos: Raio X de Tórax, com laudo do radiologista; Teste alérgico com parecer do alergologista; Audiometria, com parecer do otorrinolaringologista; Eletroencefalograma, com parecer do neurologista; Hemograma completo; Glicemia de jejum; Colesterol, total e frações; Triglicérides; TGO; TGP; VDRL; Ácido úrico; EAS; EPF; Exame oftalmológico completo (acuidade visual).
b) para candidatas do sexo feminino: Preventivo ginecológico;
c) para candidatas do sexo feminino (acima de 40 anos): Mamografia;
d) para candidatos do sexo masculino (acima de 40 anos): PSA;
e) para todos os candidatos acima de 40 anos: ECG;

1.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Pessoal.

1.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

1.4 - Em todos os exames deverá constar além do nome o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

Segundo - A avaliação de sanidade e capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

Terceiro - Os candidatos aptos ao exercício devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, no período de 5 dias úteis podendo ser prorrogado por igual período, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:
▪ Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
▪ Cédula de identidade;
▪ CPF;
▪ Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;
▪ Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
▪ Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
▪ Certidão de casamento (se for o caso);
▪ Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
▪ Comprovante de residência;
▪ Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
▪ Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Polícias Federal e Estadual;
▪ Declaração de bens ou negativa de bens;
▪ Declaração de Imposto de Renda do último exercício;
▪ Declaração de não acumulação de cargo consoante o inciso XVI, art. 37 da CF/88 ;
▪ Comprovante do Registro no Conselho de Ordem com a devida quitação;

Quarto - Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 17 de março de 2011.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:060E26A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL – REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 006/2011 – CPL/PMF/SEMAPLAN

A Prefeitura Municipal de Florânia comunica que no dia 30 de março de 2011, a partir das 08h00, na Rua Teônia Amaral, 290 – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de contratar empresa para fornecimento de refeições prontas. Informações pelos telefones: (84) 3435-2552 / 3435-2710.

Florânia, 17 de março de 2011.

ALEX SILVA DE AZEVEDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:13EEAED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 009/2011-ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2010, à Servidora Pública Municipal, MARLEIDE MARIA DA SILVA SOARES, Merendeira, Matrícula: 242, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 de abril a 30 de abril de 2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 17 de março de 2011.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:BE8E1C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS № 001/2011 – CPL/PMF/SEMOB

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de construção de um centro de eventos. Data, hora e local do certame: 05 de abril de 2011, às 09h00, na Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN. Informações: (84) 3435-2552.

Florânia, 17 de março de 2011.

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:9555CDF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011 – CPL / PMF / SMS

A Prefeitura Municipal de Florânia comunica que no dia 31 de março de 2011, a partir das 08h00, na Rua Teônia Amaral, 290 – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de contratar empresa para aquisição de medicamentos da farmácia básica, medicamentos médico-hospitalares e material odontológico. Informações pelos telefones: (84) 3435-2552 / 3435-2710.

Florânia/RN, 17 de março de 2011

ALEX SILVA DE AZEVEDO,
Pregoeiro

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:25C8EF37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2011

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal - Ipueira-RN

CONTRATADO: JOSÉ ALVES NETO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.090.078/0001-56 - valor: R$ 126.770,84 (cento e vinte e seis mil, setecentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) FUNDAMENTO LEGAL Lei nº 8666/93 e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 , Processo nº 004/2011 e Pregão Presencial n° 002/2011. **PRAZO DE EXECUÇÃO: a partir de 10 de março de 2011** - OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção.
Elemento da Despesa: 33.90.30 – Material de consumo
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
02.002 .004.122.0002.204 – Manutenção das Atividades do Gabinete;
02.003.04.122.0004.205 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
02.004.04.123.0005.206 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;
02.005.08.243.0006.230 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar;
02.005.08.244.0006.228 – Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social;
02.005.08.244.0006.229 – Manutenção dos Programas FNAS;
02.006.12.361.0010.209 – Manutenção do Ensino Fundamental;
02.006.12.361.0012.210 – Manutenção dos Programas com recursos do FNDE;
02.006.12.361.0012.214 – Manutenção do Programa FNDE/PDDE;
02.006.12.361.0012.215 – Manutenção do Programa FNDE/QSE;
02.006.12.361.0012.217 – Manutenção do Ensino Infantil com recurso do FUNDEB – 40%;
02.006.12.361.0010.221 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil;
02.007.27.812.0021.218 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer;
02.007.27.812.0021.218 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer;
02.007.27.813.0021.219 – Realização de Eventos e Festas Populares da Secretaria de Turismo Esporte e Lazer;
02.008.10.301.0014.221 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
02.009.15.452.0022.220 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Urbanos;
02.010.20.606.0027.207 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca;
02.010.20.606.0027.208 – Apoio ao Produtor Rural “Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca”
02.011.18.541.0028.236 – Implantação de Ações de Educação Ambiental “Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;”
02.011.18.542.0028.23 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

Ipueira-RN, 14 de março de 2011.

MARIA DE LOURDES LUCENA
presidente da CPL.

CONCESSA ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:3E049F94

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2011

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal - Ipueira-RN
CONTRATADO: ROBERTO SÉRGIO DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ/MF sob 08.385.809/0001-90- valor: R$ 173.255,50 (cento e setenta e três mil,duzentos e cinqüenta e cinco reais e cinquenta centavos) FUNDAMENTO LEGAL Lei nº 8666/93 e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 , Processo nº 006/2011 e Pregão Presencial n° 003/2011. **PRAZO DE EXECUÇÃO: a partir de 11 de março de 2011** - OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Material de Expediente , Elemento da despesa:
33.90.30 – Material de consumo
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
02.002 .004.122.0002.204 – Manutenção das Atividades do Gabinete;
02.003.04.122.0004.205 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
02.004.04.123.0005.206 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;
02.005.08.243.0006.230 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar;
02.005.08.244.0006.228 – Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social;
02.005.08.244.0006.229 – Manutenção dos Programas FNAS;
02.006.12.361.0010.209 – Manutenção do Ensino Fundamental;
02.006.12.361.0012.210 – Manutenção dos Programas com recursos do FNDE;
02.006.12.361.0012.214 – Manutenção do Programa FNDE/PDDE;
02.006.12.361.0012.215 – Manutenção do Programa FNDE/QSE;
02.006.12.361.0012.217 – Manutenção do Ensino Infantil com recurso do FUNDEB – 40%;
02.006.12.361.0010.221 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil;
02.007.27.812.0021.218 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer;
02.007.27.812.0021.218 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer;
02.007.27.813.0021.219 – Realização de Eventos e Festas Populares da Secretaria de Turismo Esporte e Lazer;
02.008.10.301.0014.221 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
02.009.15.452.0022.220 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Urbanos;
02.010.20.606.0027.207 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca;
02.010.20.606.0027.208 – Apoio ao Produtor Rural “Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca”
02.011.18.541.0028.236 – Implantação de Ações de Educação Ambiental “Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;”
02.011.18.542.0028.23 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
Ipueira-RN, 11 de março de 2011.

MARIA DE LOURDES LUCENA
presidente da CPL.

CONCESSA ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:BED8F83B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2011

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal - Ipueira-RN
CONTRATADO: RL de Sousa Alencar - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.623.507/0001-90 - valor: R$ 21.644,40 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e centavos) FUNDAMENTO LEGAL Lei nº 8666/93 e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 , Processo nº 004/2011 e Pregão Presencial n° 002/2011. **PRAZO DE EXECUÇÃO: a partir de 10 de março de 2011** - OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção.
02.002 .004.122.0002.204 – Manutenção das Atividades do Gabinete;
02.003.04.122.0004.205 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
02.004.04.123.0005.206 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;
02.005.08.243.0006.230 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar;
02.005.08.244.0006.228 – Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social;
02.005.08.244.0006.229 – Manutenção dos Programas FNAS;
02.006.12.361.0010.209 – Manutenção do Ensino Fundamental;
02.006.12.361.0012.210 – Manutenção dos Programas com recursos do FNDE;
02.006.12.361.0012.214 – Manutenção do Programa FNDE/PDDE;
02.006.12.361.0012.215 – Manutenção do Programa FNDE/QSE;
02.006.12.361.0012.217 – Manutenção do Ensino Infantil com recurso do FUNDEB – 40%;
02.006.12.361.0010.221 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil;
02.007.27.812.0021.218 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer;
02.007.27.812.0021.218 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer;
02.007.27.813.0021.219 – Realização de Eventos e Festas Populares da Secretaria de Turismo Esporte e Lazer;
02.008.10.301.0014.221 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
02.009.15.452.0022.220 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Urbanos;
02.010.20.606.0027.207 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca;
02.010.20.606.0027.208 – Apoio ao Produtor Rural "Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca"
02.011.18.541.0028.236 – Implantação de Ações de Educação Ambiental "Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;"
02.011.18.542.0028.23 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

Ipueira-RN, 14 de março de 2011.

MARIA DE LOURDES LUCENA
presidente da CPL.

CONCESSA ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:60446271

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2011

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal - Ipueira-RN
CONTRATADO: ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.523.276/0001-12 - valor: R$ 23.817,65 (vinte e três mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos) FUNDAMENTO LEGAL Lei nº 8666/93 e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 , Processo nº 004/2011 e Pregão Presencial n° 002/2011. **PRAZO DE EXECUÇÃO: a partir de 10 de março de 2011** - OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção.

Elemento da Despesa: 33.90.30 – Material de consumo
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
02.002 .004.122.0002.204 – Manutenção das Atividades do Gabinete;

02.003.04.122.0004.205 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
02.004.04.123.0005.206 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;
02.005.08.243.0006.230 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar;
02.005.08.244.0006.228 – Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social;
02.005.08.244.0006.229 – Manutenção dos Programas FNAS;
02.006.12.361.0010.209 – Manutenção do Ensino Fundamental;
02.006.12.361.0012.210 – Manutenção dos Programas com recursos do FNDE;
02.006.12.361.0012.214 – Manutenção do Programa FNDE/PDDE;
02.006.12.361.0012.215 – Manutenção do Programa FNDE/QSE;
02.006.12.361.0012.217 – Manutenção do Ensino Infantil com recurso do FUNDEB – 40%;
02.006.12.361.0010.221 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil;
02.007.27.812.0021.218 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer;
02.007.27.812.0021.218 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer;
02.007.27.813.0021.219 – Realização de Eventos e Festas Populares da Secretaria de Turismo Esporte e Lazer;
02.008.10.301.0014.221 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
02.009.15.452.0022.220 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Urbanos;
02.010.20.606.0027.207 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca;
02.010.20.606.0027.208 – Apoio ao Produtor Rural "Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca"
02.011.18.541.0028.236 – Implantação de Ações de Educação Ambiental "Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;"
02.011.18.542.0028.23 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

Ipueira-RN, 14 de março de 2011.

MARIA DE LOURDES LUCENA
presidente da CPL.

CONCESSA ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:845F718A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
SETIMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010

A Prefeita do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, Concessa Araújo Macedo, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe a legislação pertinente, especialmente o disposto no art. 37, da Constituição Federal, RESOLVE CONVOCAR/NOTIFICAR, os candidatos, abaixo relacionados por ordem de classificação, aprovados no Concurso Público convocado pelo Edital nº 01/2010 e homologado pelo Edital nº 01/2010, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, para fins de que apresentem os documentos exigidos neste Edital para que seja procedida a necessária nomeação no prazo de 15 (Quinze) dias, ressalvada a possibilidade da Administração Pública Municipal designar imediatamente os candidatos convocados para início das atividades laborais, bem como para que possam estes ser submetidos à Avaliação Médica e Psicológica, ficando de logo determinado que o não comparecimento, no prazo acima indicado, implica na preclusão do direito do candidato a ser nomeado, nos termos expostos abaixo.

1.DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
Carteira de Identidade - Original e Fotocópia;
C.P.F - Original e Fotocópia;
Título de Eleitor - Original e Fotocópia; Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
Certificado do Grau de Escolaridade exigido para o Cargo - Original e Fotocópia;
Habilitação no Órgão de Classe - Original e Fotocópia;
02 (duas) Fotos 3x 4 recentes;
Certidão de Quitação das Obrigações Eleitorais expedida pelo Cartório Eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação Militar (para homens) - Original e Fotocópia;
Certidão Negativa de Distribuição de feitos cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
Certidão Negativa de Distribuição de feitos criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
Declaração Negativa de Acúmulo de cargos Públicos, ou quando for o caso de acúmulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme o disposto no art. 37, §10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no art.13 da Lei nº 8.429/1992 e art. 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 222/1999), documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
Laudo Médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Conselho Regional de Medicina;
Carteira de Habilitação para os cargos de motorista e tratorista, conforme consta no edital do concurso;
Comprovação de escolaridade conforme determina o edital do concurso;
Comprovante de Endereço.

2 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS:

Candidato: Aline Araújo da Silva Inscrição: 0815 Classificação: 03 Cargo: Pedagogo
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ipueira/RN, 02 de março de 2011.

CONCESSA ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

JOSIMAR ALENCAR DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:F6D79DBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 369/2011

Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela FEMURN, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Ipueira-RN.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA-RN,
Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 59 da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), por meio da Resolução nº 01/2009, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Ipueira-RN, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2° A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3° A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/femurn, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4° As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5° Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte são reservados ao Município de Ipueira-RN,

§1º O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do rio Grande do Norte, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

§2° O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação de atos municipais.

Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º O Município fica autorizado a contribuir para a FEMURN, de acordo com o valor fixado pela assembleia geral.

Art. 8º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ipueira/RN, em 16 de março de 2011.

CONCESSA ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:EA803141

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2011

INSTRUMENTO : Cont. nº 029 / 2011, referente Licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2011.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ / POSTO DE COMBUSTIVEIS JAÇANÃ LTDA - EPP, CNPJ Nº 24.520.892/0001-10.
OBJETO: Contratação para eventual aquisição de combustíveis, filtros e lubrificantes, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada de combustíveis, filtros e lubrificantes, em postos de abastecimento próprio, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento e manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Jaçanã RN.
VALOR: R$ 508.707,00 (Quinhentos e Oito Mil, Setecentos e Sete Reais)
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura e ate 31 de dezembro de 2011.

UADY ANTONIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:7E1E9795

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2011-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.069/90, que versa a respeito da instituição e funcionamento do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº. 257/2004, que disciplina a função pública de Conselheiro Tutelar;

CONSIDERANDO a ata que proclamou o resultado dos conselheiros tutelares e seus suplentes;

CONSIDERANDO a renúncia da Conselheira Tutelar suplente, NERUILMA DANTAS DE ALMEIDA BARBOSA, através da Portaria nº.044/2011-GP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Convoca a Sra. MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA BRITO, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar, por um período compreendido entre o dia 16 de março a 31 de julho de 2011, conforme escala de férias prevista na Portaria nº. 034/2011-GP.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 16 de março de 2011

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:C98650D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2011-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.069/90, que versa a respeito da instituição e funcionamento do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº. 257/2004, que disciplina a função pública de Conselheiro Tutelar;

CONSIDERANDO a ata que proclamou o resultado dos conselheiros tutelares e seus suplentes;

CONSIDERANDO por fim, o pedido de renúncia da Conselheira Tutelar suplente, NERUILMA DANTAS DE ALMEIDA BARBOSA, por motivos de foro íntimo.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Conselheiro Tutelar, como 1º Suplente, a Sra. NERUILMA DANTAS DE ALMEIDA BARBOSA, que atualmente estava assumindo o cargo de titular, em face das férias dos conselheiros tutelares.

Art. 2º. Fica a Sra. MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA BRITO como 1º suplente de Conselheiro Tutelar, conforme ordem de classificação constante na ata de proclamação do resultado do pleito municipal, para escolha de conselheiro tutelar do Município.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se
Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 16 de março de 2011

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:4F50B326

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0005/2011

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 0005/2011, tendo como objeto a aquisição de medicamentos de farmácia básica I, que se realizará no dia 30/03/2011 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura. A Comissão.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:31F82FB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0006/2011

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 0006/2011, tendo como objeto a aquisição de medicamentos de farmácia básica II, que se realizará no dia 31/03/2011 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura. A Comissão.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:C7C0442B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
LEI Nº 425/2011 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

LEI MUNICIPAL Nº 425/2011, em 17 de março de 2011.

DEFINE OS CASOS E CIRCUNSTÂNCIAS QUE AUTORIZAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA A CONTRATAR PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e, ainda,
Considerando que o artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal ampara a contratação por tempo determinado, desde que previamente definido em Lei;
Considerando que a Lei nº 8.745, de 9/12/1993, definiu os casos e circunstâncias de contratação temporária no âmbito específico para os Órgãos da Administração Federal;
Considerando que o município também tem suas peculiaridades para formalizar contratos temporários, observadas as situações e condições próprias;
Considerando a competência do município para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a Legislação Federal e a Estadual no que couber;
Considerando que o município não deve sofrer interrupção no funcionamento dos serviços essenciais de caráter coletivo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considera-se de necessidade temporária e excepcional interesse público, que justificam a contratação por tempo determinado de Servidores pelo Município de Lagoa Nova, os casos e circunstâncias a seguir definidos:

I – Assistência a situações de calamidade pública;
II – combate a surtos endêmicos;
III – combate a emergências ambientais;
IV – admissão de Professor Substituto, para suprir a falta de docente de carreira decorrente de licença, férias, exoneração, demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento para capacitação ou outra causa impeditiva devidamente reconhecida;
V – para atender as ações desenvolvidas no município através dos programas sociais e da saúde, desde que exclusivamente com recursos oriundos do Governo Federal.

Art. 2º - As contratações, quando devida e justificadamente necessárias, observado cada caso e circunstancia na forma do artigo anterior, serão feitas pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação pelo período necessário à superação da situação que ensejou a contratação, desde que o prazo total não exceda a 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 3º - As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica, devidamente consignada na Lei do Orçamento vigente no exercício que decorrer a efetivação contratual.

Art. 4º - Para fins de remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei, será observada cada situação ou circunstância e atendida, prioritariamente, a conveniência e o interesse mais benéfico para a Administração Municipal.

Art. 5º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

Art. 6º - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias e assegurado ampla defesa.

Art. 7º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;
II – por iniciativa do contratado;
III – por não cumprimento pelo contratado das atribuições definidas no termo contratual ou, ainda, por infrações disciplinares praticadas pelo mesmo no exercício das atividades;
IV – pela extinção do programa social ou da saúde a que o contratado esteja vinculado.

Art. 8º - O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos, exceto para ensejar direito à indenização por tempo de serviço.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Lagoa Nova-RN, em 17 de março de 2011.

ERIVAN DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:B00E4349

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº025/2010

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – Tomada de preços nº 025/2010, à Empresa KIZO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ:10.704.799/0001-50 com o valor global de R$ 196.903,29 (Cento e noventa e seis mil novecentos e três reais e vinte e nove centavos), para o serviço de construção de duas praças neste município, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Lajes - RN, em 16 de março de 2011.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:58933B32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÀGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N° 008/2011-PMODB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E GUARDA DAS PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS, NESTE MUNICÍPIO.

DESPACHO DE REVOGAÇÃO
Considerando o constante do Processo em epígrafe e, no uso das atribuições que nos são conferidas, **REVOGAMOS** a licitação nº 008/2011-PMODB/CONVITE, tendo em vista a constatação da ilegalidade do presente certame, referente a escolha da modalidade da licitação escolhida.

Olho D´Água do Borges/RN, 03 de março de 2011.

JOSÉ JACKSON QUEIROGA DE MORAIS
CPF N º 088.769.084-04
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:5341A4C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITITO CONTRATUAL Nº 001

Termo Aditivo nº 001 Prestação de Serviços de transporte à Secretaria municipal de Saúde e Meio Ambiente, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, para transporte de pacientes de Pedro Avelino a natal e vice-versa, celebrado entre o município de Pedro Avelino e o Sr. Fábio Luiz Rufino, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

A Prefeitura Municipal de Pedro Avelino – Estado do Rio Grande do Norte, com sede a Praça Pedro Alves Bezerra, 266, Centro, Pedro Avelino, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representada por seu titular no fim identificado e assinado, e o Sr. Fábio Luiz Rufino, cadastrada no CPF sob o nº 444.744.584-00, no fim identificado e assinado, doravante denominado de CONTRATADO, considerando a existência de termo de contrato firmado em 06/01/2010, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência deste contrato até 28/02/2011, nos mesmos termos do contrato.

VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Pedro Avelino RN em 31 de dezembro de 2010.

ELSON BATISTA DA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:74693537

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITITO CONTRATUAL Nº 001

Termo Aditivo nº 001 Prestação de Serviços de transporte de feirantes da **Comunidade Rio do Feijão** durante os sábados, para sede do município e vice-versa, para participarem da feira livre, celebrado entre o município de Pedro Avelino e o Sr. **Francisco Canindé de Abreu**, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

A Prefeitura Municipal de Pedro Avelino – Estado do Rio Grande do Norte, com sede a Praça Pedro Alves Bezerra, 266, Centro, Pedro Avelino, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representada por seu titular no fim identificado e assinado, e o Sr. **Francisco Canindé de Abreu**, cadastrada no CPF sob o nº **029.430.524-69** e RG **001.772.920**, no fim identificado e assinado, doravante denominado de CONTRATADO, considerando a existência de termo de contrato firmado em 08/01/2010, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência deste contrato até 31/01/2011, nos mesmos termos do contrato (Tomada de Preços 002/2009).

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica acrescido ao valor do contrato R$ **600,00 (seiscentos reais)**, para pagamentos dos serviços realizados no período em que o contrato foi aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município - Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Pedro Avelino RN em 31 de dezembro de 2010.

ELSON BATISTA DA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:6802A44D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Licitação Convite nº 004/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, CNPJ nº CNPJ: 08.294.654/0001-87, CONTRATADA: **Janaína Emanuela Martins de Souza,** CPF: 012.887.384-12. OBJETO: Prestação de serviço na Elaboração, Assessoria e Acompanhamento dos Processos Licitatórios, realizados por Município, durante o ano de 2011. Valor Global: *R$ 16.170,00 (dezesseis mil cento e setenta reais).* Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física. Data: 28/02/2011. Assinaturas: Elson Batista da Trindade, CPF nº 406.654.294-87/Prefeito Municipal/ Janaína Emanuela Martins de Souza, CPF nº 012.887.384-12.

Pedro Avelino-RN, em 28 de Fevereiro de 2011.

ELSON BATISTA DA TRINDADE
Prefeito Municipal

A COMISSÃO

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:60491058

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE N° 004/2011

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, datado do dia 17 de Fevereiro de 2011, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Convite nº 004/2011, à Licitante Janaína Emanuela Martins de Souza**,** com o valor global de *R$ 16.170,00 (Dezesseis mil cento e setenta reais)*, para o serviço de Elaboração, Assessoria e Acompanhamento dos Processos Licitatórios, deste Município, durante o ano de 2011. Conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à esta Municipalidade.

Pedro Avelino - RN, em 22 de Fevereiro de 2011.

ELSON BATISTA DA TRINDADE
Prefeito Municipal

A COMISSÃO

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:221078D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITITO CONTRATUAL Nº 001

Termo Aditivo nº 001 Prestação de Serviços de transporte de feirantes das **Fazendas Arábia e Riacho Fundo** durante os sábados, para sede do município e vice-versa, para participarem da feira livre, celebrado entre o município de Pedro Avelino e o Sr. **José Martins**, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

A Prefeitura Municipal de Pedro Avelino – Estado do Rio Grande do Norte, com sede a Praça Pedro Alves Bezerra, 266, Centro, Pedro Avelino, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representada por seu titular no fim identificado e assinado, e o Sr. **José Martins**, cadastrada no CPF sob o nº **003.379.274-72** e RG **137.822**, no fim identificado e assinado, doravante denominado de CONTRATADO, considerando a existência de termo de contrato firmado em 08/01/2010, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência deste contrato até 31/01/2011, nos mesmos termos do contrato (Tomada de Preços 002/2009).

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica acrescido ao valor do contrato R$ **500,00 (quinhentos reais)**, para pagamentos dos serviços realizados no período em que o contrato foi aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município - Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Pedro Avelino RN em 31 de dezembro de 2010.

ELSON BATISTA DA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F610BD63

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITITO CONTRATUAL Nº 001

Termo Aditivo nº 001 Prestação de Serviços de Locação de trator para ficar a disposição da Secretaria de Saúde, para realizar serviços de esgotamentos de fossas residenciais e de prédios públicos, celebrado entre o município de Pedro Avelino e o Sr. José Nonato de Carvalho, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

A Prefeitura Municipal de Pedro Avelino – Estado do Rio Grande do Norte, com sede a Praça Pedro Alves Bezerra, 266, Centro, Pedro Avelino, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representada por seu titular no fim identificado e assinado, e o Sr. José Nonato de Carvalho, cadastrada no CPF sob o nº 406.223.474-20 e RG 728.219, no fim identificado e assinado, doravante denominado de CONTRATADO, considerando a existência de termo de contrato firmado em 01/07/2010, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência deste contrato até 15/03/2011, nos mesmos termos do contrato (Tomada de Preços 002/2009).

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica acrescido ao valor do contrato R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), para pagamentos dos serviços realizados no período em que o contrato foi aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município - Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Pedro Avelino RN em 31 de dezembro de 2010.

ELSON BATISTA DA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:355BF1BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITITO CONTRATUAL Nº 001

Termo Aditivo nº 001 Prestação de Serviços de transporte de feirantes da **Fazenda Cabeça de Neco e Comunidade de Baixa do Angico** durante os sábados, para sede do município e vice-versa, para participarem da feira livre, celebrado entre o município de Pedro Avelino e o Sr. **Severino Cosme Filho**, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

A Prefeitura Municipal de Pedro Avelino – Estado do Rio Grande do Norte, com sede a Praça Pedro Alves Bezerra, 266, Centro, Pedro Avelino, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representada por seu titular no fim identificado e assinado, e o Sr. **Severino Cosme Filho**, cadastrada no CPF sob o nº **466.605.774-91** e RG **945.979**, no fim identificado e assinado, doravante denominado de CONTRATADO, considerando a existência de termo de contrato firmado em 08/01/2010, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência deste contrato até 31/01/2011, nos mesmos termos do contrato (Tomada de Preços 002/2009).

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica acrescido ao valor do contrato R$ **800,00 (oitocentos reais)**, para pagamentos dos serviços realizados no período em que o contrato foi aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município - Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Pedro Avelino RN em 31 de dezembro de 2010.

ELSON BATISTA DA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:3CC47608

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITITO CONTRATUAL Nº 001

Termo Aditivo nº 001 Prestação de Serviços de transporte de feirantes das **Fazendas Deus nos Guie e Brasília** durante os sábados, para sede do município e vice-versa, para participarem da feira livre, celebrado entre o município de Pedro Avelino e o Sr. **Manoel Alfredo de Lima**, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

A Prefeitura Municipal de Pedro Avelino – Estado do Rio Grande do Norte, com sede a Praça Pedro Alves Bezerra, 266, Centro, Pedro Avelino, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representada por seu titular no fim

identificado e assinado, e o Sr. **Manoel Alfredo de Lima**, cadastrada no CPF sob o nº **221.330.624-91** e RG **1.012.656**, no fim identificado e assinado, doravante denominado de CONTRATADO, considerando a existência de termo de contrato firmado em 08/01/2010, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência deste contrato até 31/01/2011, nos mesmos termos do contrato (Tomada de Preços 002/2009).

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica acrescido ao valor do contrato R$ **400,00 (quatrocentos reais)**, para pagamentos dos serviços realizados no período em que o contrato foi aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município - Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Pedro Avelino RN em 31 de dezembro de 2010.

ELSON BATISTA DA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:4226EEBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITITO CONTRATUAL Nº 001

Termo Aditivo nº 001 Prestação de Serviços de transporte de feirantes das **Comunidades Pé da Serra e Olho D'água** durante os sábados, para sede do município e vice-versa, para participarem da feira livre, celebrado entre o município de Pedro Avelino e o Sr. **José Armando da Silva**, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

A Prefeitura Municipal de Pedro Avelino – Estado do Rio Grande do Norte, com sede a Praça Pedro Alves Bezerra, 266, Centro, Pedro Avelino, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representada por seu titular no fim identificado e assinado, e o Sr. **José Armando da Silva**, cadastrada no CPF sob o nº **423.072.284-20** e RG **849.554**, no fim identificado e assinado, doravante denominado de CONTRATADO, considerando a existência de termo de contrato firmado em 05/03/2010, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência deste contrato até 31/01/2011, nos mesmos termos do contrato (Tomada de Preços 002/2009).

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica acrescido ao valor do contrato R$ **1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**, para pagamentos dos serviços realizados no período em que o contrato foi aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município - Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Pedro Avelino RN em 31 de dezembro de 2010.

ELSON BATISTA DA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:521737D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITITO CONTRATUAL Nº 001

Termo Aditivo nº 001 Prestação de Serviços de transporte de feirantes da **Comunidade de Aroeiras** durante os sábados, para sede do município e vice-versa, para participarem da feira livre, celebrado entre o município de Pedro Avelino e o Sr. **Francisco Jorge de Melo**, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

A Prefeitura Municipal de Pedro Avelino – Estado do Rio Grande do Norte, com sede a Praça Pedro Alves Bezerra, 266, Centro, Pedro Avelino, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representada por seu titular no fim identificado e assinado, e o Sr. **Francisco Jorge de Melo**, cadastrada no CPF sob o nº **105.971.314-49** e RG **163.001**, no fim identificado e assinado, doravante denominado de CONTRATADO, considerando a existência de termo de contrato firmado em 08/01/2010, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência deste contrato até 31/01/2011, nos mesmos termos do contrato (Tomada de Preços 002/2009).

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica acrescido ao valor do contrato R$ **400,00 (quatrocentos reais)**, para pagamentos dos serviços realizados no período em que o contrato foi aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município - Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Pedro Avelino RN em 31 de dezembro de 2010.

ELSON BATISTA DA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:70CECBF9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITITO CONTRATUAL Nº 001

Termo Aditivo nº 001 Prestação de Serviços de transporte de feirantes dos **Assentamentos Nova Esperança e Novo Horizonte** durante os sábados, para sede do município e vice-versa, para participarem da feira livre, celebrado entre o

município de Pedro Avelino e o Sr. **Francisco Coleta da Silva**, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

A Prefeitura Municipal de Pedro Avelino – Estado do Rio Grande do Norte, com sede a Praça Pedro Alves Bezerra, 266, Centro, Pedro Avelino, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representada por seu titular no fim identificado e assinado, e o Sr. **Francisco Coleta da Silva**, cadastrada no CPF sob o nº **241.862.014-04** e RG **446.997**, no fim identificado e assinado, doravante denominado de CONTRATADO, considerando a existência de termo de contrato firmado em 08/01/2010, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência deste contrato até 31/01/2011, nos mesmos termos do contrato (Tomada de Preços 002/2009).

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica acrescido ao valor do contrato R$ **1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**, para pagamentos dos serviços realizados no período em que o contrato foi aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município - Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Pedro Avelino RN em 31 de dezembro de 2010.

ELSON BATISTA DA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:167E0D4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADO: L.L MEDEIROS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO serviços de manutenção, instalação e reparação de maquinas de informática
VALOR MENSAL: R$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais)
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93 – contrato administrativo
DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2011
VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:F96D5D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADO – Terezinha Assis da Silva Barbosa.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais de Auxiliar de Enfermagem.
VALOR MENSAL: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93 – contrato administrativo.
DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2011;
VIGÊNCIA: 04 de Janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:5B8DB019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº 015/2011
A Prefeitura Municipal de Santana do Matos, torna público que contratou com inexigibilidade de Licitação o escritório jurídico MIGUEL FRANÇA – ADVOGADOS ASSOCIADOS, sob o CNPJ 06.017.236/0001-17, para prestação de consultoria técnico-jurídico, em matéria de aquisição ou fornecimento parcelado de bens e contratação de serviços, de variadas naturezas. No valor mensal de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
Termino vigência em 31 de dezembro de 2011
Santana do Matos (RN) 04 de janeiro de 2011

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:C35220AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº 024/2011
A Prefeitura Municipal de Santana do Matos, torna público que contratou com inexigibilidade de Licitação a empresa VP Consultoria Empresarial e Assessoria Técnica em Projetos Ltda ME, CNPJ nº 10.709.560/0001-73, para prestação de serviços de Assessoria Técnica e Consultoria junto aos Órgãos Federais em Brasília-DF no valor mensal de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)
Termino vigência em 31 de dezembro de 2011
Santana do Matos(RN) 04 de janeiro de 2011

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:D81198F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO AOS INTERESSADOS

Processo Administrativo nº 051/2011
Modalidade: Convite Nº 010/2011
OBJETO: Execução dos serviços de construção de 01(uma) quadra descoberta – no Assentamento Acauã – zona rural do Município de Santana do Matos(RN).

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte resultado **HABILITADAS** as empresas participantes do certame em apreço, por cumprir na integra todas as exigências do instrumento convocatório. Em ato contínuo a CPL decidiu por unanimidade abrir as propostas de preços, após a abertura da proposta de preço a comissão deu vista do conteúdo ao licitante para analise e rubrica dos mesmos, apos julgamento das propostas de preços, a CPL proclama o seguinte resultado: **CLASSIFICADAS** as empresas: **01) VENEZA CONSTRUÇÕES LTDA** com uma proposta de preço totalizando um valor global de R$ 133.609,80 (cento e trinta e três mil seiscentos e nove reais e oitenta centavos), **02) FAN CONSTRUÇÕES LTDA** com uma proposta de preço totalizando um valor global de R$ 133.298,13 (cento e trinta e três mil duzentos e noventa e oito reais e treze centavos), **03) CONSTRUTORA SANTA ISABEL LTDA** com uma proposta de preço totalizando um valor global de R$ 132.966,73 (cento e trinta e dois mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos), **04) F & E EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** com uma proposta de preço totalizando um valor global de R$ 132.899,30 (cento e trinta e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos) e **VENCEDORA** a empresa **F & E EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** com uma proposta no valor global de R$ 132.899,30 (cento e trinta e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos) assim cumprindo o edital no que diz respeito ao menor preço por empreitada global tudo especificado e detalhado na planilha orçamentária e no mapa de apuração inserto aos autos
Santana do Matos (RN), 11 de fevereiro de 2011.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:63F5524A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADO: **ANA LUCIA CAVALCANTE**
OBJETO: Contratação de proprietário individual locador de veículos destinados ao transporte de estudantes.
VALOR GLOBAL: R$ 18.404,00 (dezoito mil quatrocentos e quatro reais)
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93-TOMADA DE PREÇO n.º 002/2011.
DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2011
VIGÊNCIA: de 04 de março a 31 de dezembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:5F38DB8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADO: **JOÃO LUIZ DE MEDEIROS**
OBJETO: Contratação de proprietário individual locador de veículos destinados ao transporte de estudantes.
VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93-TOMADA DE PREÇO n.º 002/2011.
DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2011
VIGÊNCIA: de 04 de março a 31 de dezembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:BB06F396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADO: **JOSÉ PAULO DE ASSUNÇÃO**
OBJETO: Contratação de proprietário individual locador de veículos destinados ao transporte de estudantes.
VALOR GLOBAL: R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93-TOMADA DE PREÇO n.º 002/2011.
DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2011
VIGÊNCIA: de 04 de março a 31 de dezembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:2C927422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADO: **MANOEL JOÃO DA COSTA**

OBJETO: Contratação de proprietário individual locador de veículos destinados ao transporte de estudantes.
VALOR GLOBAL: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93-TOMADA DE PREÇO n.º 002/2011.
DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2011
VIGÊNCIA: de 04 de março a 31 de dezembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:4A00FDD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADO: **JAIR JALES DA COSTA**
OBJETO: Contratação de proprietário individual locador de veículos destinados ao transporte de estudantes.
VALOR GLOBAL: R$ 26.972,00 (vinte e seis mil novecentos e setenta e dois reais)
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93-TOMADA DE PREÇO n.º 002/2011.
DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2011
VIGÊNCIA: de 04 de março a 31 de dezembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:80673AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADO: JOSÉ CARLOS AQUINO DE BRITO
OBJETO: Locação de veiculo tipo camioneta
VALOR MENSAL: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93 Art. 23 inc.II alínea "a".
DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2011
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:7E69A347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADO: **MARIA DA GUIA BATISTA ALVES**
OBJETO: Contratação de proprietário individual locador de veículos destinados ao transporte de estudantes.
VALOR GLOBAL: R$ 26.980,00 (vinte e seis mil novecentos e oitenta reais)
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93-TOMADA DE PREÇO n.º 002/2011.
DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2011
VIGÊNCIA: de 04 de março a 31 de dezembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:168741E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADO: **JOAQUIM RAMIRO DA SILVA**
OBJETO: Contratação de proprietário individual locador de veículos destinados ao transporte de estudantes.
VALOR GLOBAL: R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais)
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93-TOMADA DE PREÇO n.º 002/2011.
DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2011
VIGÊNCIA: de 04 de março a 31 de dezembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:61B57557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADO: **JOÃO LUIZ DE MEDEIROS**
OBJETO: Contratação de proprietário individual locador de veículos destinados ao transporte de estudantes.
VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93-TOMADA DE PREÇO n.º 002/2011.
DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2011
VIGÊNCIA: de 04 de março a 31 de dezembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:E9B27312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADO: **LUZENILDO FERREIRA**
OBJETO: Contratação de proprietário individual locador de veículos destinados ao transporte de estudantes.
VALOR GLOBAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93-TOMADA DE PREÇO n.º 002/2011.
DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2011
VIGÊNCIA: de 04 de março a 31 de dezembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:870F8C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADO: **FRANCISCO CANINDE SOARES**

OBJETO: Contratação de proprietário individual locador de veículos destinados ao transporte de estudantes.
VALOR GLOBAL: R$ R$ 6.000,00 (seis mil reais)
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93-TOMADA DE PREÇO n.º 002/2011.
DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2011
VIGÊNCIA: de 04 de março a 31 de dezembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:707267C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADO: **ERIMAR NUNES DE OLIVEIRA**
OBJETO: Contratação de proprietário individual locador de veículos destinados ao transporte de estudantes.
VALOR GLOBAL: R$ 15.130,00 (quinze mil cento e trinta reais)
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93-TOMADA DE PREÇO n.º 002/2011.
DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2011
VIGÊNCIA: de 04 de março a 31 de dezembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:F64F00EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADO – Terezinha Assis da Silva Barbosa.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais de Auxiliar de Enfermagem.
VALOR MENSAL: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93 **–** contrato administrativo.
DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2011;
VIGÊNCIA: 04 de Janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:A138878E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO AOS INTERESSADOS

Processo Administrativo Nº 040/2011
Modalidade: Tomada de Preço Nº 001/2011
OBJETO: Construção de uma Unidade básica de saúde na Rua Antonio Corcino de Macedo, 312; Construção de uma Unidade básica de saúde na Av. 27 de Outubro ambas na zona urbana e construção de uma unidade básica de saúde na comunidade de Bom Jesus – rural do Município de Santana do Matos (RN).

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que Após a minuciosa analise e julgamento dos questionamentos e das propostas de preços a CPL chegou ao seguinte resultado **DESCLASSIFICADAS** as empresas **C F DE FARIAS TRANSPORTE LTDA ME**; **DO VALE CONSTRUÇÕES** e a empresa **MURTHE CONSTRUÇÕES** e **CLASSIFICADA** as empresas **IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** com uma proposta no valor global R$ 527.508,56 (quinhentos e vinte e sete mil quinhentos e oito reais e cinqüenta e seis centavos) e a empresa **VENEZA CONSTRUÇÕES LTDA** com uma proposta no valor global R$ 507.619,28 (quinhentos e sete mil seiscentos e dezenove reais e vinte e oito centavos) e **VENCEDORA** a empresa **VENEZA CONSTRUÇÕES LTDA** com uma proposta de preço perfazendo um valor global de R$ 507.619,28 (quinhentos e sete mil seiscentos e dezenove reais e vinte e oito centavos) assim cumprindo o edital no que diz respeito ao MENOR PREÇO POR LOTE tudo especificado e detalhado na planilha orçamentária e no mapa de apuração inserto aos autos.
Santana do Matos (RN), 16 de março de 2011.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:D0872A94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL , 058/2011

Nomeia o pregoeiro e respectiva equipe de apoio para a realização de licitação, no âmbito do Poder Executivo do município de São Bento do Norte, para o exercício financeiro de 2011 e estabelece outras providências.

Luiz Lucas Alves Júnior, Prefeito do Município de São Bento do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público e na forma do estatuto dos servidores públicos municipais, expede a Seguinte Portaria;

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica nomeado o Pregoeiro e respectiva Equipe de apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo deste Município de São Bento do Norte/RN, no decorrer deste exercício de 2011, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRO: AZENATE DA CÂMARA CRUZ - CPF: 035.624.194-73
- EQUIPE DE APOIO: a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao

licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, por seus membros, bem como o Leiloeiro Municipal, de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO BENTO DO NORTE/RN, 03 DE MARÇO DE 2011

LUIZ LUCAS ALVES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Wilk Severiano Campos
Código Identificador:E81F0F39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2011

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 03 de janeiro de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão em epígrafe que estava remarcado para o **dia 10 de março de 2011**, às 16:00 horas, não aconteceu por falta de licitantes interessados, e que re-aprazá-lo-á para o dia **31 de março de 2011**, às 08:00 horas. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal. São Fernando/RN, 10 de março de 2011.

PAULO FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:DBE56B02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2011

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 03 de janeiro de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão em epígrafe que estava remarcado para o **dia 10 de março de 2011**, às 17:00 horas, não aconteceu por falta de licitantes interessados, e que re-aprazá-lo-á para o dia **31 de março de 2011**, às 09:00 horas. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal. São Fernando/RN, 10 de março de 2011.

PAULO FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:FC0E3D79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José do Seridó-RN
CONTRATADO: Ednaldo Etelvino de Lucena - ME
OBJETO: Fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha
VALOR ESTIMADO: R$ 3.500,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30- Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS: Duodécimo
VIGÊNCIA: 18 de janeiro a 31 de dezembro de 2011
BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93
DATA DA RATIFICAÇÃO: 18 de janeiro de 2011
Assinaturas: Mário Gomes - Contratante

Publicado por:
Antônio Fernandes Neto
Código Identificador:B5CADA9D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José do Seridó-RN
CONTRATADO: Cirne Irmãos & Cia Ltda
OBJETO: Fornecimento de material de expediente
VALOR ESTIMADO: R$ 1.500,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30- Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS: Duodécimo
VIGÊNCIA: 20 de janeiro a 31 de dezembro de 2011
BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93
DATA DA RATIFICAÇÃO: 20 de janeiro de 2011
Assinaturas: Mário Gomes - Contratante

Publicado por:
Antônio Fernandes Neto
Código Identificador:19CEDF73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 57, DE 10 DE MARÇO DE 2011.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 001/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2010, homologado através da Portaria nº 79, de 13 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 0189, de 14 de julho de 2010,
CONSIDERANDO que o candidato aprovado atendeu às exigências apontadas no Edital nº 001/2010 e na Portaria nº 33, de 25 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 0327, de 31 de janeiro de 2011,
RESOLVE:
I – Nomear SILVIO DE MEDEIROS para o cargo de provimento efetivo de GARI, em conformidade com as Leis Complementares nº 05, de 28 de dezembro de 2009, e 08, de 09 de abril de 2010, e, ainda, com a Lei nº 199, de 22 de outubro de 1999.
II – Convocar o candidato ora nomeado para tomar posse no referido cargo no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de março de 2011.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:0BA57AB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 58, DE 10 DE MARÇO DE 2011.

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público – Edital nº 001/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2010, homologado através da Portaria nº 79, de 13 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 0189, de 14 de julho de 2010,
CONSIDERANDO que a candidata aprovada atendeu às exigências apontadas no Edital nº 001/2010 e na Portaria nº 33, de 25 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 0327, de 31 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

I – Nomear MARIA MARCIA DA MIRANDA CRUZA para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, em conformidade com a Lei Complementar nº 05, de 28 de dezembro de 2009, e com a Lei nº 199, de 22 de outubro de 1999.
II – Convocar a candidata ora nomeada para tomar posse no referido cargo no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de março de 2011.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:A5651C0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO
Aos 16 dias do mês de março de 2011, na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, situada no endereço constante do cabeçalho, o Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e Assessoria Jurídica do Setor de Licitações e Contratos reuniram-se para o julgamento do Recurso Administrativo de Hierárquico concernente a Habilitação da Licitante, impetrado por **MACH4 Telecomunicações, Comércio e Serviços Ltda ME.**, **CNPJ: 08.178.877/0001-89**. Observando as razões do recorrente este afirma que a empresa MGNET não apresentou no momento de sua habilitação Certidão Negativa de Falência e Concordata devidamente autenticada, assim como, apresentou Termo de autorização de serviço de telecomunicação multimídia (SCM) parcialmente autenticado, somente a primeira folha. Em síntese.
Em contra razões a MGNET Informática e Serviços Ltda. informa que os documentos são autênticos, junta jurisprudência concernente à desnecessidade de inabilitação por ausência de autenticação e junta os documentos originais questionados. Em síntese.
É o relatório.
Temos que o recurso foi protocolado em 14 de março de 2011, portanto dentro do prazo de 3 (três) dias, nos termos do art. 4, inciso XVIII, da Lei 10.520/02, sendo assim tempestivo.
Recebe-se portanto o presente Recurso Hierárquico. Quanto ao mérito.
Temos por coerente a alegação do licitante quanto ao descumprimento dos requisitos do edital, especialmente ao item 7.7 do instrumento regulatório.
Contudo, destaque-se que em fase de habilitação é facultado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio realizar diligências para esclarecer dados, autenticidades, fatos e demais elementos necessários ao fim do procedimento de habilitação, o qual é de garantir segurança na contratação futura do licitante vencedor, nos termos do art.43, § 3º. "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta" da Lei 8.666/93. Tendo em vista que a empresa recorrida MGNET Informática e Serviços Ltda. apresentou com as suas contra razões os originais das fotocópias não autenticada ou parcialmente autenticada. Tendo em vista que o licitante apresentou com suas contra razões os originais cuja apresentação em fotocópia não autenticada foi questionada, sanada está a macula procedimental e restaurada a segurança na contratação em apreço, posto que os documentos são efetivamente autênticos.
É lúcido que a finalidade do ato licitatório é o alcance da melhor proposta, ou seja, da mais vantajosa para a administração, nos termos do art. 3°, da Lei 8.666/93, *ad litteram*:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta

mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.
É razoável o maior aproveitamento possível dos concorrentes, tendo em vista que o objetivo da administração não é frustrar a concorrência e sim alcançar a proposta mais vantajosa.
Dessa forma, a formalidade de apresentação de autenticação dos documentos apresentados, que visa a dar segurança na futura contratação, fica plenamente sanada conforme reiteram os posicionamentos de nossos tribunais pátrios, conforme segue:
ADMINISTRATIVO – MANDADO DE SEGURANÇA – LICITAÇÃO – NORMAS EDITALÍCIAS – FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO CONCORDANDO COM OS TERMOS DO EDITAL – MERA IRREGULARIDADE – PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE – AUSÊNCIA DE PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO E AOS DEMAIS CONCORRENTES – I- Em que pese a vinculação da Administração Pública e dos administrados aos termos da legislação, dos princípios e do edital de regência do certame público, **afronta o princípio da razoabilidade a desclassificação de empresa, que pode apresentar proposta mais vantajosa à Administração, quando restar amparada em mero formalismo**, como no caso dos autos, em que, apesar da exigência de declaração afirmando a aceitação e submissão a todos os termos e condições do edital, sua omissão não acarreta nenhum prejuízo à Administração, mormente quando tal omissão pode ser suprida pela aceitação tácita ao item 10.4 do Edital que dispõe: "A participação no procedimento implica na integral e condicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos". II- Remessa oficial desprovida.[1]
(grifos acrescidos ao original)
REPRESENTAÇÃO – LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – SUSPENSÃO CAUTELAR DA ASSINATURA DO CONTRATO – OITIVA – DILIGÊNCIAS – NÃO-OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE, COMPETITIVIDADE E PROPORCIONALIDADE – OFENSA AO INTERESSE PÚBLICO – PROCEDÊNCIA PARCIAL – DETERMINAÇÃO COM VISTAS À ANULAÇÃO DA DESCLASSIFICAÇÃO DE EMPRESAS E DA AJUDICAÇÃO DO OBJETO, COM VISTAS AO SEGUIMENTO DO CERTAME – DETERMINAÇÕES – JUNTADA DOS AUTOS ÀS CONTAS ANUAIS – 1- **A ampliação da competitividade é princípio norteador do pregão e vem expressamente albergado no caput e no parágrafo único do art. 4º do decreto nº 3.555/2000**. 2- **As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação**.[2]
(grifos acrescidos ao original)

Devemos expor ainda que a ausência destas autenticações não gera qualquer prejuízo para a administração, sendo portanto fundamento suficiente para promover-se a manutenção da decisão exarada no momento da sessão.
Ante o exposto julga este Pregoeiro, em conjunto com a sua equipe de apoio, pelo INDEFERIMENTO total do recurso administrativo hierárquico da empresa **MACH4 Telecomunicações, Comércio e Serviços Ltda ME**, impetrado em 14 de março de 2011, objetivando a inabilitação da empresa MG NET Informática e Serviços Ltda. Após analisado o recurso e decidido conforme supra relatado encaminha-se para a adjudicação e posterior apreciação do Prefeito Municipal para homologação do julgamento, observando-se os procedimentos normais de processamento. Considerando os termos do art. 4□, inciso XXI, da Lei 10.520/02 dá-se prosseguimento ao certame. Adjudica-se portanto o objeto do presente certame ao licitante MG NET Informática e Serviços Ltda, CNPJ: 07.686.448/0001-50, que apresentou a melhor proposta. A intimação do presente resultado far-se-á através de publicação no Diário Oficial dos Municípios, editado pela FEMURN. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.
São Miguel do Gostoso, 16 de março de 2011.

RICARDO ANDRÉ RIBEIRO C. DA SILVA
Pregoeiro/Pmsmg/rn

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Assessor Jurídico - OAB/RN 6405

[1] TRF 1ª R. – RN 2004.42.00.001566-4/RR – 6ª T – Rel. Souza Prudente – DJe 12.01.2009 – p. 40.
[2] TCU – Proc. 002.251/2008-5 – (AC-1046-21/08) – Rel. André Luís de Carvalho – DOU 06.06.2008.

Publicado por:
Ricardo Andre R Catarina da Silva
Código Identificador:6FF32081

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2011
O pregoeiro Oficial da Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN, torna público o resultado da licitação acima, cujo objeto é a locação de 01 trator que teve como vencedora MARIA EULÁLIA MENEZES DA SILVA (CPF 315.462.504-68). Ricardo André Ribeiro Catarina da Silva (Pregoeiro). São Miguel do Gostoso/RN, 17.03.2011.

Publicado por:
Ricardo Andre R Catarina da Silva
Código Identificador:0061CD19

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso
Contratado: Maria Eulália Menezes da Silva - CPF: 315.462.504-68
Objeto: Locação de trator para recolhimento do lixo
Vigência: 17.03.2011 a 31.12.2011
Valor Global: 28.246,66
OBS: Contrato oriundo do Pregão Presencial nº. 006/2011

Publicado por:
Ricardo Andre R Catarina da Silva
Código Identificador:0858D928

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOME

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 004/2011

Circunstanciado pelo parecer de julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, datado de 18 de fevereiro de 2011, venho HOMOLOGAR E ADJUDICAR, ato contínuo, pelo presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei Nº 8.883 de 08 de Junho de 1994, o resultado da licitação na modalidade CONVITE/2011, de acordo com o parecer daquela Comissão, que aponta como vencedora do certame a ser contratada a empresa LM-BOLSAS - CNPJ Nº 12.742.920/0001-64, com menor preço global na importância de R$ 30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinqüenta reais), destinada à contratação de empresa especializada no fornecimento de mochila escolar, para alunos e professores da rede municipal de ensino para atender as necessidades da administração pública municipal de São Tomé/RN, pelo que se lavrou o presente Termo. São Tomé/RN, 24 de fevereiro de 2011.

Prefeito Constitucional
ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, EMPRESA CONTRATADA: LM-BOLSAS - CNPJ Nº 12.742.920/0001-64, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOCHILA ESCOLAR PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN. VALOR DO CONTRATO - R$ 30.750,00 (TRINTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2011 - FONTE DE RECURSOS: 3.3.90.39.00 - LEI 8.666/93 – MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 004/2011. DATA DE INÍCIO: 26 DE FEVEREIRO DE 2011

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Josefa Paula de Souza e Silva
Código Identificador:E69CA11C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 005/2011

Circunstanciado pelo parecer de julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, datado de 21 de fevereiro de 2011, venho HOMOLOGAR E ADJUDICAR, ato contínuo, pelo presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei Nº 8.883 de 08 de Junho de 1994, o resultado da licitação na modalidade CONVITE/2011, de acordo com o parecer daquela Comissão, que aponta como vencedora do certame a ser contratada a empresa FRANCISCA TATIANA DE LIMA - GRÁFICA & EDITORA APODI - CNPJ Nº 11.388.018/0001-29, com menor preço por item na importância de R$ 75.230,00 (setenta e cinco mil, duzentos e trinta reais), destinada à contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da estrutura administrativa da prefeitura municipal de São Tomé/RN, pelo que se lavrou o presente Termo. São Tomé/RN, 24 de fevereiro de 2011.

Prefeito Constitucional
ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, EMPRESA CONTRATADA: FRANCISCA TATIANA DE LIMA – GRÁFICA & EDITORA APODI - CNPJ Nº 11.388.018/0001-29, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN. VALOR DO CONTRATO - R$ 75.230,00 (SETENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS), PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2011 - FONTE DE RECURSOS: 3.3.90.39.47 - LEI 8.666/93 – MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 005/2011. DATA DE INÍCIO: 26 DE FEVEREIRO DE 2011

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Josefa Paula de Souza e Silva
Código Identificador:64471289

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que o parecer jurídico a cerca da impugnação do edital do pregão presencial nº 008/2011 impetrado pela empresa TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA – ME decide pela não impugnação, a comissão acata sua decisão e remarca o pregão presencial para o dia 25/03/2011 ás 10:00 h. SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 17 de Março de 2011.

LUCIANO FIGUEIREDO GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Greice Achan de Siqueira Costa
Código Identificador:EDCEA55A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2011.
O Pregoeiro de Serra do Mel-RN torna público a quem interessar que estará promovendo o Pregão Presencial nº 06/2011, no dia 30 de março de 2011 ás 09 horas, no prédio

sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, visando à Contratação de empresa especializada na locação de veículos com e sem motorista para complementação da frota municipal, conforme especificações contidas no Edital. Serra do Mel-RN, em 18 de março de 2011.

JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:AB72180D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Serra do Mel
Carta convocação
A Prefeitura Municipal de Serra do Mel, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, vem convocar o abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal, conforme o edital nº 0001/2009, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN (setor pessoal) munidos de documentos conforme edital, até o dia 18 de Abril de 2011, para tratarmos de assunto referente à sua nomeação. O não comparecimento até a data acima citada entende-se na desistência do mesmo. **Valdenio Medeiros de Souza**, Cargo Professor 6º ao 9° ano - matemática, 3° colocação. Serra do Mel, 18 de Março de 2011.

MARIA IZAURA L. VERAS.
CPF. 012.549.864-05
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:C757E54B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011*

AVISO DE LICITAÇÃO. Encontra-se á disposição dos interessados o Edital da Modalidade Pregão Presencial nº 008/2011 – do tipo Menor Preço Global. Objeto: **Contratação de interessado especializado, para fornecimento de 01 (um) veículo tipo motocicleta para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Touros/RN**. Os interessados poderão retirar cópia do Edital na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, situada na Praça Bom Jesus, nº 28 – Centro, Touros/RN, CEP: 59.584-000. A sessão de abertura será realizada no dia **28/03/2011, as 09:00** horas, na sede da Prefeitura.

Touros/RN, 14 de março de 2011.

ANGELO JOSÉ VARELA BARCA
Pregoeiro

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:07A5D66F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2011

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
O Município de JAÇANÃ - RN, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Uady Antônio de Farias, doravante denominado MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN, e a empresa POSTO DE COMBUSTIVEIS JAÇANÃ LTDA - EPP, estabelecida na Rua Francisco de Paula, n° 336 – Centro – Jaçanã RN, CNPJ n° 24.520.892/0001-10, neste ato representada pelo Procurador o Sr. Rivando Garcia Silva, portador da carteira de identidade RG n° 808.505 SSP/PB_, inscrito no CPF sob o n° 323.623.904-20, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais nºs 008/2007 e 003/2010 e, demais normas legais aplicáveis, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2011, objetivando a formação de REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O Objeto do presente é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E LUBRIFICANTES,** no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada de combustíveis, filtros e lubrificantes, em postos de abastecimento próprio, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento e manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Jaçanã RN:

ITEM	DETALHAMENTO DO OBJETO	UND	QDE	MARCA	PREÇO
1.	GASOLINA COMUM	LITROS	85.000	SP	2,75

2.	ÓLEO DIESEL COMUM.	LITRO	75.000	SP	2,05
3.	ÁLCOOL HIDRATADO	LITRO	60.000	SP	2,02
4.	OLEO LUBRIF. P/ CARRO GAS. E ALC. API 15 W 40 API SJ OU SUPERIOR	LITRO	500	UNIPREMIO	11,00
5.	OLEO LUBRIF. P/ CARRO DIESEL API 15 W 40 API SJ, CF OU SUPERIOR	LITRO	300	UNIMAX	10,50
6.	OLEO LUBRIFICANTE 4T 20 W 50 API SF OU SUPERIOR	LITRO	200	MOBIL	16,00
7.	ÓLEO LUBRIF. P/ CARRO DIESEL API 15W 40 API SJ, CF OU SUPER. 5 LTS	BALDE	30	UNIMAX	50,00
8.	OLEO LUBRIF. P/ CARRO DIESEL API 15W 40 API SJ, CF OU SUPER. 20LTS	BALDE	30	UNIMAX	152,00
9.	ÓLEO HIDRÁULICO ISO 68 OU SUPERIOR - BALDE DE 05 LTS	BALDE	50	UNIHIDRAX	38,00
10.	ÓLEO HIDRÁULICO ISO 68 OU SUPERIOR - BALDE DE 20 LTS	BALDE	30	UNIHIDRAX	120,00
11.	ÓLEO HIDRAULICO THF-11 OU SUPERIOR BALDE DE 5 LTS	BALDE	30	LUBRAX	60,00
12.	ÓLEO HIDRÁULICO THF-11 OU SUPERIOR BALDE DE 20 LTS	BALDE	20	LUBRAX	225,00
13.	ÓLEO CX DE MARCHA 90 API GL4 OU SUPERIOR	LITROS	40	INGRAX	11,00
14.	ÓLEO CX DE MARCHA 90 API GL4 OU SUPERIOR - BALDE DE 20 LTS	BALDE	30	INGRAX	165,00
15.	ÓLEO CX DE MARCHA 140 API GL4 OU SUPERIOR	LITRO	100	INGRAX	11,00
16.	ÓLEO P/ CAIXA DE MACHA - API GL3- 80W90, BALDE DE 5LT	BALDE	10	UNIMULTIGEROL	50,00
17.	ÓLEO CX DE MARCHA 140 API GL4 OU SUPERIOR - BALDE DE20 LTS	BALDE	30	INGRAX	165,00
18.	GRAXA PARA CHASSI NLGI 2 20kg	BALDE	20	INGRAX	131,00
19.	GRAXA PARA ROLAMENTOS NLGI 2	KG	50	INGRAX	14,00
20.	FLUIDO DE FREIO DOT 3 C/ 500 ML	UNID	20	BOSCH	8,50
21.	FLUIDO DE FREIO DOT 4 C/ 500 ML	UNID	30	BOSCH	14,00
22.	FILTRO DE ÓLEO LUBRIF. PSL 560 M2 KOMBI	UNID	25	TECFIL	12,00
23.	FILTRO DE AR, AR 2867 KOMBI	UNID	25	TECFIL	23,00
24.	FILTRO DECOMBUSTÍVEL KOMBI	UNID	25	TECFIL	17,00
25.	FILTRO DE ÓLEO LUBRIF. PSL 561 PARATI 1.8 - 2002	UNID	20	TECFIL	11,00
26.	FILTRO DE AR ARL 6091 PARATI 1.8 - 2002	UNID	20	TECFIL	10,00
27.	FILTRO DE ÓLEO LUBRIF. PSL 562 SAVEIRO 1.6 - 2006	UNID	20	TECFIL	12,00
28.	FILTRO DE AR ARL 6091 SAVEIRO 1.6 - 2006	UNID	20	TECFIL	10,00
29.	FILTRO DE ÓLEO LUBRIF. PSL 340 MICRO-ÔNIBUS VOLARE A 6 - 2002	UNID	20	TECFIL	50,00
30.	FILTRO DE ÓLEO DIESEL PSC 498 OU 530/1 MICRO- ÔNIBUS VOLARE A 6 - 2002	UNID	20	TECFIL	38,00
31.	FILTRO DE AR, AR 3003 MICRO- ÔNIBUS VOLARE A 6 - 2002	UNID	20	TECFIL	60,00
32.	FILTRO DE ÓLEO LUBRIF. PSL 123 TRATOR VALTRA - 785	UNID	20	TECFIL	17,00
33.	FILTRO DE ÓLEO DIESEL. FC 161 - PC 945TRATOR VALTRA - 785	UNID	20	TECFIL	6,00
34.	FILTRO DE AR AP 2888 TRATOR VALTRA - 785	UNID	20	TECFIL	35,00
35.	FILTRO DE ÓLEO LUBRIF. VW 934 TRATOR FORD - 4610	UNID	20	MAN	20,00
36.	FILTRO DE ÓLEO DIESEL. TC 2/155 TRATOR FORD - 4610	UNID	20	TECFIL	7,00
37.	FILTRO DE AR TRATOR FORD - 4610	UNID	20	TECFIL	73,00
38.	FILTRO DE ÓLEO LUBRIF. TRATOR	UNID	20	TECFIL	17,00

	NEWHOLLAND - TL 75E PSL123				
39.	FILTRO DE ÓLEO DIESEL TRATOR NEWHOLLAND - TL 75E	UNID	20	TECFIL	16,00
40.	FILTRO DE AR 1930590 - 1930589TRATOR NEWHOLLAND - TL 75 E	UNID	20	TECFIL	81,00
41.	FILTRO DE ÓLEO LUBRIF. WOE 300/1 SPRINTER - 313 CDI VAN	UNID	15	WEGA	36,00
42.	FILTRO DE AR, ARL5310 SPRINTER - 313 CDI VAN	UNID	12	WEGA	46,00
43.	FILTRO DE ÓLEO DIESEL FCD 2158/1 - FC3026 SPRINTER - 313 CDI VAN	UNID	20	WEGA	48,00
44.	ADITIVO PARA RADIADORES	LITRO	200	RADIEX	14,00
45.	FILTRO DE ÓLEO LUBRIF. ACEA-E3 P/ MICRO ÔNIBUS IVECO	UNID	25	TECFIL	43,00
46.	FILTRO DE AR P/ MICRO ÔNIBUS IVECO	UNID	25	TECFIL	90,00
47.	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ MICRO ÔNIBUS IVECO	UNID	25	TECFIL	18,00
48.	FILTRO LUBRIF. PSL619	UNID	30	TECFIL	11,00
49.	FILTRO DE COMBUSTÍVEL G104/7	UNID	30	TECFIL	11,00
50.	FILTRO DE AR ARS1029	UNID	30	TECFIL	38,00
51.	FILTRO HIDRAULICO PSH306	UNID	30	TECFIL	30,00
52.	FILTRO DE HIDRAULICO PSH111	UNID	30	TECFIL	77,00
53.	FILTRO HIDRAULICO TBH012	UNID	30	TECFIL	20,00
54.	FILTRO INPECA SRS5589	UNID	30	TECFIL	55,00

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não serem contratados pelo Município. Quando contratados serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4° da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de JAÇANÃ/RN não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada contratação decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 001/2011, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado até o 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar Secretaria Municipal de Finanças, localizada no endereço do preâmbulo deste Ata, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de JAÇANÃ/RN e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 – prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.3.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

4.1. O fornecimento dos combustíveis deverá ser feito de acordo com as necessidades do município, ou seja, de forma parcelada na bomba da empresa vencedora do certame licitatório, mediante a apresentação, por parte do condutor, de uma "Autorização de Abastecimento de Veículo" fornecida pela Prefeitura Municipal de Jaçanã RN;
4.2. A licitante vencedora somente poderá abastecer os veículos previamente autorizados pela Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN;
4.3. A licitante vencedora obriga-se a fornecer ao condutor de cada veículo o comprovante de abastecimento, contendo a quantidade de combustível, a data do abastecimento, a placa do veículo e a quilometragem e a assinatura do motorista;
4.4. A licitante vencedora obriga-se a manter atendimento diário 24(vinte e quatro) horas;
4.5 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a reparar, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE EXECUTORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Promitente Executora

5.2.1. observar as normas legais a que está sujeita para fornecimento de combustíveis e apresentar, sempre que solicitado, os documentos que comprovem a procedência do combustível;
5.2.2. manter estoque regular de combustíveis, de modo a poder atender de imediato as solicitações para abastecimento dos veículos que compõe a frota do Município de Jaçanã RN;
5.2.3. na falta de gasolina comum, a contratada fornecerá gasolina aditivada pelo mesmo preço da gasolina comum;
5.2.4. ressarcir a Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do material adquirido, exceto quando isso ocorrer por exigência do **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
5.2.5. responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
5.2.6. exigir de seu pessoal o uso de equipamentos e materiais de segurança necessários à execução do objeto desta licitação, bem como fiscalizar o cumprimento das normas e medidas de segurança;
16.1.8. manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;
5.2.7. cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o **CONTRATANTE** qualquer vínculo empregatício;
5.2.8. fornecer os combustíveis de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
5.2.9. responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao **CONTRATANTE**, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.
5.2.10 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
5.2.11 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 – O contrato de prestação de serviços decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos as ordens de serviços solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista em contrato para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda prestação de serviços deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de serviços e/ou Nota de Empenho.

6.4 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Secretarias Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1° do art. 28 da Lei Federal n° 9.069/95, ao art. 3° §1°, da Medida Provisória n° 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 001/2011, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da(o) Detentora(r) da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será valido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretaria da administração direta do município de Jaçanã/RN.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão dos contratos e das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços N° 001/2011.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 001/2011 e proposta da empresa POSTO DE COMBUSTIVEL JAÇANÃ LTDA – EPP, classificada em 1° lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os caso omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, pelos Decretos Municipais nºs 008/2007 e 003/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de SANTA CRUZ/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.
Jaçanã RN, 21 de fevereiro de 2011

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

RIVANDO GARCIA SILVA
Procurador
CPF n° 323.623.904-20

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:CCBD6A56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE
PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:

Orgão/Entidade Proponente	CNPJ: 08.546.459/0001-05
FORUM DESENBARGADOR PAULO SOARES	END. Av. José Mario de Farias, s/n Centro - Touros/RN
Nome do Responsavel:	
GABRIELLA EDVANDA MARQUES FELIZ DE OLIVEIRA	
Rg. 001.602.318 SSP/RN	CARGO: Juiza
END. Rua Pettra Kelly, 275 - C18 Nova Parnamirim - Natal/RN	

2. DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE

Orgão/Entidade Concedente	CNPJ: 08.234.155/0001-02
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN	END. Praça Bom Jesus, 28 Centro - Touros/RN
Nome do Responsavel:	
LUCIANA VIEIRA DA SILVA FARIAS	
Rg. 775.882 SSP/RN	CARGO: Prefeita
END. Praça Bom Jesus, 28 - Centro - Touros/RN.	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Titulo do Projeto: TRANSFERENCIA DE RECURSO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO FORUM DA COMARCA DE TOUROS.
Indentificação do Projeto: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO CONVENIAR A TRANSFERENCIA DE RECURSO FINANCEIRO DESTINADO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO FORUM DA COMARCA DE TOUROS
Inicio: FEVEREIRO DE 2011 Termino: DEZEMBRO DE 2011.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FISICO	DURAÇÃO
01 / 01	CUSTEIO COM A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFORMATICA DESPESAS ORDINARIAS INDISPENSAVEIS AO BOM FUNCIONAMENTO FORENSES, INCLUINDO AS DILIGENCIAS TAIS COMO COMBUSTIVEIS, TODOS OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA, HIDRAULICA, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, CÓPIAS REPROGRAFICAS, AQUISIÇÃO DE MOVEIS E UNTENCILIOS, LIVROS JURIDICOS DESTINADOS AOS SERVENTUÁRIOS E MAGISTRADOS EM SERVIÇO.	01 / 01	FEV/2010 A DEZ/2011

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL CONCEDENTE	T. PROPONENTE
02.03.04.122.03	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	16.500,00	0,00

TOTAL

16.500,00

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representente legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer debito em mora ou situação de inadimplência no Tesouro Estadual ou qualquer orgão ou entidade da Administração publica Estadual, que impeça a transferencia dos recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do municipios, na forma deste plano de trabalho.

Touros/RN, em 01.02.2011

GABRIELLA EDVANDA M. FELIX DE OLIVEIRA
Juiza/Proponente

LUCIANA VIEIRA DA SILVA FARIAS
Prefeita Municipal/Concedente

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:EF3307E6